



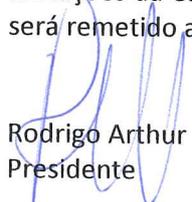
CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

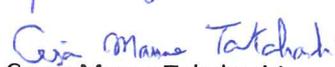
ATA N.º 01/2019

Ao vigésimo terceiro dia de abril do ano de dois mil e dezenove as 9.30hrs (nove horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presentes todos seus membros, com finalidade de dar sequência ao Processo de Licitação n.º 01/2019 na modalidade Convite com intuito de contratação de empresa de radiodifusão para transmissão de inserções criadas pela Câmara Municipal contendo publicidade institucional vedada propagando pessoal. Foram enviados convites para 04 (quatro empresas): Rádio Matelândia Ltda, Rádio Independência de Medianeira Ltda, Rádio Cidade 104.7 FM e Rádio Integração Cidade Medianeira. As três primeiras apresentaram envelopes. Foi dada ampla divulgação do certame sendo publicado no endereço eletrônico da Câmara Municipal, Portal de Licitações do TCE/PR, Jornal de Grande Circulação (O Paraná) e Diário Oficial do Município. Inicialmente, deu-se a abertura dos Envelopes "01" apresentado pelos proponentes, contendo os documentos de habilitação, sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão, onde verificou-se o devido cumprimento das cláusulas do Edital, nada havendo que desabonasse as licitantes, ressalvado a ausência de alvará de licença da "Radio Matelândia LTDA, que, segundo declaração acostada ocorre em virtude de nova legislação relacionada ao Corpo de bombeiros que, foi apurado com o licitante e confirmado pelo Setor de Tributação da Prefeitura está em trâmite, ainda todas as taxas e demais documentos foram apresentados e, se for apresentado a solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros, será emitido alvará provisório. Pelo Exposto será considerado provisoriamente habilitado, mas somente será passível de homologação se houver licença ainda que provisória. Sendo assim, foi encerrada a sessão de habilitação e dado prosseguimento à reunião. Aberto os Envelopes "02" contendo as propostas de preço, as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão, constatando-se o cumprimento das cláusulas do Edital, motivo pela qual a Comissão declarou as licitantes classificadas, ficando da seguinte forma:

1. Rádio Matelândia Ltda: R\$ 23.381,00 (vinte três mil trezentos e oitenta e um reais)
2. Rádio Cidade 104.7 FM: R\$ 23.388,00 (vinte três mil trezentos e oitenta e oito reais)
3. Rádio Independência de Medianeira Ltda: R\$ 23.397,00 (vinte três mil trezentos e noventa e sete reais)

Dado prosseguimento, encerrou-se a sessão de classificação. Considerando que, não estavam presente à reunião os representantes legais das empresas, ficam intimados do ato de julgamento das documentações e das propostas, nos termos do art. 110 da Lei nº 8.666/93, e também do prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a" e "b" e inciso III, § 6º. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal. Passado o prazo sem a manifestação dos licitantes o processo será remetido a autoridade competente para homologação e adjudicação. PUBLIQUE-SE.


Rodrigo Arthur dos Santos
Presidente


Cesar Masso Takahashi
Membro


Silvia Colombo
Membro